



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro);

CONSIDERANDO que no período de 15 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, ocorre o recesso parlamentar, conforme Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste período a demanda de serviços da Câmara Municipal é reduzida, não havendo prejuízos à instituição e a população;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 19 de dezembro de 2023.

Pedro Reinaldo de Oliveira

1º Secretário

Osmar Checchi

Presidente

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
do Paraná.
Edição n. 2923 em 20 / 12 / 23.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 28, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro);
CONSIDERANDO que no período de 15 de dezembro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, ocorre o recesso parlamentar, conforme Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que neste período a demanda de serviços da Câmara Municipal é reduzida, não havendo prejuízos à instituição e a população;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 19 de dezembro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:4C5DDBB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2023. Edição 2923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>